

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20 FONE/FAX: (55) 3551-1854 / (55) 616-3068 / 616-3059

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@maais.com.br

LEI MUNICIPAL 462/2002

AUTORIZA A ABERTURA DE RUBRICA DE DESPESA, SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal do Município de Derrubadas , Estado do Rio Grande do Sul , de conformidade com a Legislação Pertinente e, especialmente as Leis Orçamentárias :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo e seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir rubrica Orçamentária no Orçamento vigente, conforme o que segue :

2.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO -MANUTENÇÃO DA CULTURA 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito suplementar na rubrica aberta no artigo anterior desta Lei, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 2º, terá como cobertura a redução orçamentária da rubrica:

2.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO -MANUTENÇÃO DA CULTURA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

Artigo 4º - Esta Lei será aberta através de Decreto Municipal

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário.

VISITAS NO PARQUE DE QUARTA-FEIRA À DOMINGO





PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20 FONE/FAX: (55) 3551-1854 / (55) 616-3068 / 616-3059

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@maais.com.br

Artigo 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS , AOS 19 DE NOVEMBRO DE 2002.

MIRO MÜLBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se Em 19 de Novembro de 2002.

Dr. Isach Pias dos Santos Sec. Mun. De Administração